



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4516.
Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

PORTARIA 01/2015

ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE, PROMOTORA DE JUSTIÇA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º, IV, 4º, II e 12 da Lei Complementar Estadual 30, de 26 de julho de 2002, assim como da Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, exercerá a coordenação da política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através da Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Estado do Ceará;

Considerando que a administração pública deve ser pautada pelo princípio constitucional da eficiência no atendimento à população;

Considerando que a distribuição dos serviços do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, nas Divisões e Setores, será regulamentada por ato do Secretário-Executivo, que poderá delegar suas atribuições legais;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

**Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4516.
Página na Internet: www.decon.ce.gov.br**

Considerando que nos termos da Lei Complementar Estadual nº 30/2002, com base na Lei nº 8.078, de 1990 e legislação correlata, o(a) Secretário(a)-Executivo(a) poderá, privativamente, expedir atos administrativos, visando à fiel observância das normas de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como para organização dos serviços à consecução dos fins desta Lei e definição dos procedimentos internos e externos a ela inerentes;

Considerando por fim, que compete ao Ministério Público, no exercício de suas atribuições, zelar pela celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos (art. 27, parágrafo único, inciso II, LONMP);

RESOLVE

Designar a servidora **SOFIA PASSOS RAMOS**, Técnica Ministerial, Matrícula nº 218049-1-6, para exercer a função de Conciliadora do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, no âmbito do Setor de Conciliação deste Órgão.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2015.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

**Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4516.
Página na Internet: www.decon.ce.gov.br**

Ann Celly Sampaio Cavalcante

Promotora de Justiça

Secretária Executiva do DECON/CE